

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-052PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2021 – 052PMT, do tipo “**Menor Preço**”, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a atender à necessidade das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Tucumã/PA”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 971 (Noventa e sete e um) laudas reunidas em 02 volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) **Ofício** n° 056/DEP. DE COMPRAS/PMT, com data de 27 de maio de 2021, devidamente assinado pelo Sr. Sebastião Goudinho Neto, conforme folhas 02, com o seguinte teor:
Assunto: *Contratação de empresa para aquisição de EPI, para suprir as necessidades das unidades e Secretarias da Prefeitura Municipal de Tucumã.*
- b) Solicitação de Despesas, conforme folhas 03 a 21;
- c) Mapa de Cotação de Preços – preço médio (fls. 48 a 50), Resumo de Cotação de Preços – menor valor (fls. 51);
- d) Solicitação, conforme folhas 53;
- e) **Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira** (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (página 56);
- f) **Autorização** (página 57), devidamente assinada pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT;
- g) **Minuta de Edital Pregão Eletrônico** – Registro de Preços e seus respectivos anexos, acostado aos autos às folhas 61 a 103;
- h) Foi apresentado **Parecer Jurídico** às folhas 105 a 107, conforme se lê “considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do **PREGÃO ELTRÔNICO - PROCESSO N.º 9/2021-052PMT**, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”;
- i) Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preço n° 9/2021-052PMT (fls. 108 a 150);
- j) Proposta Registrada (fls. 158 a 271);

- k) Ata de Propostas (fls. 664 a 681), Ata Parcial (fls. 682 a 791), Ata Final (fls. 792 a 929), Vencedores do Processo (fls. 945 a 947);
- l) Termo de Adjudicação (fls. 948 a 952), Termo de Homologação (fls. 953 a 957), **Ata de Registro de Preço nº 20210398**, conforme folhas 958 a 967.

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.439.173/0001-20, conforme documentos acostados no presente processo:

- a) Declarações conforme edital (fls. 274 a 275); Documento pessoal da sócia (fls. 276); Instrumento Particular de 5ª Al. Contratual de Individual (fls. 277 a 281), CNPJ (fls. 282 a 283), Certidões (fls. 284 a 289), Atestado de Capacidade Técnica (fls. 290 a 383), Certificado de Aprovação CA nº 45.057 (fls. 384), Consulta Vigilância Sanitária – ANVISA (fls. 385 a 393), Carta Proposta (fls. 394 a 402).

GS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.587.965/0001-04, conforme documentos acostados no presente processo:

- b) Proposta de Preço (fls. 412 a 414), Declarações conforme edital (fls. 415 a 420); Documentos pessoais dos sócios (fls. 421 a 422), Alteração de Contrato Social e Sociedade Empresarial (fls. 423 a 427), CNPJ (fls. 428), Certidões (fls. 429 a 434), Balanço Patrimonial – Exercício 2020 (fls. 435 a 442), Atestado de Capacidade Técnica (fls. 443), Proposta (fls. 444 a 453).

SIEG NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.341.370/0001-01, conforme documentos acostados no presente processo:

- a) Proposta de Preço (fls. 461 a 467), Declaração de Edital (fls. 469 a 475), Documentos pessoais do sócio (fls. 479), Sexto Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social (fls. 479 a 487), CNPJ (fls. 491), Certidões (fls. 492 a 497), Balanço Patrimonial – Exercício 2020 (fls. 498 a 501), Atestado de Capacidade Técnica (fls. 502 a 519), Proposta de Preços (fls. 520 a 522).

HM CIRURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, conforme documentos acostados no presente processo:

- a) Proposta de Preços (fls. 529 a 541), Declarações conforme edital (fls. 542 a 548), Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 549 a 550), Contrato da Sociedade Limitada (fls. 552 a 617), CNPJ (fls. 618), Certidões (fls. 619 a 625), Balanço Patrimonial – Exercício 2020 (fls. 626 a 637), Alvará (fls. 638 a 639), Alvará Sanitário (fls. 640 a 641), Atestado de Capacidade Técnica (fls. 643 a 662).

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	Valor Total R\$ 1.376.270,60
GS HOSPITALAR LTDA	Valor Total R\$ 58.844,80
SIEG NEGOCIOS LTDA	Valor Total R\$ 205.995,85
HM CIRURGICA LTDA	Valor Total R\$ 151.930,00

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da

formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-052PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 04 de agosto de 2021

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-052PMT, referente ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a “Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a atender à necessidade das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Tucumã/PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 04 de agosto de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021